



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro  
Reitoria

## **EDITAL ASSAI N.º 001/2026**

### **PREMIAÇÃO XVII CONFICT DE 2026 - ESTÁGIO DE CURTA DURAÇÃO**

#### **Dispõe sobre o programa de Mobilidade Acadêmica Internacional de estudantes de graduação da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) no âmbito de convênio com a Universidade de Coimbra (UC)**

A Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF), por meio de sua Assessoria de Assuntos Internacionais e Institucionais (ASSAI) e com o apoio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, torna público o Edital para seleção de candidatos a Mobilidade Acadêmica Internacional, destinado a estudantes de graduação da UENF, participantes do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBi-UENF), premiados nas apresentações orais no XVIII CONFICT de 2026 e regularmente matriculados nos cursos da UENF, a apresentarem propostas para receberem a concessão de financiamento para **Estágio de curta duração** na Universidade de Coimbra (UC), Portugal.

#### **1. Objetivos**

A UENF e a UC celebraram um convênio visando estimular a colaboração científica, tecnológica e de inovação entre as instituições. Para consolidação das ações previstas neste convênio, atreladas aos interesses do Plano de Internacionalização da UENF, os objetivos deste edital são os seguintes:

- a) Promover a efetiva cooperação em pesquisa entre a UENF e a UC por meio do incentivo à mobilidade de pessoas em todas as áreas do conhecimento, para realização de estágios de curta duração;
- b) Estimular a internacionalização institucional, por meio da mobilidade estudantil; em nível internacional;
- c) Incentivar estudantes de graduação engajados na pesquisa por meio de bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica a ampliarem seus conhecimentos e vivenciar experiência de

imersão acadêmica;

- d) Estimular e fortalecer parcerias com universidades e instituições de reconhecida relevância acadêmica e laboratorial no exterior a partir da concessão de financiamento para estágio de curta duração.

## 2. Elegibilidade

2.1 Podem ser indicados para receber as cotas de financiamento os estudantes que estiverem regularmente matriculados nos cursos de graduação da UENF no período do estágio e que foram premiados em 1º lugar no XVII CONFICT 2026. Caso o 1º colocado premiado no eixo temático não possa ou queira concorrer, o estudante classificado em 2º lugar no mesmo eixo temático se tornará elegível, e assim sucessivamente.

2.2 Estudantes com pendências (inadimplentes) no PIBi-UENF **NÃO** poderão concorrer. A eventual aceitação da documentação não garante que o projeto será avaliado.

2.3 Estudantes que já foram contemplados pelos editais ASSAI-UENF 02/2022, ASSAI-UENF 01/2024 e ASSAI-UENF 01/2025 **NÃO** poderão concorrer.

2.4 Perfil do(a) Estudante:

- i. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação na UENF quando ocorrer o estágio;
- ii. Ser bolsista de Iniciação Científica ou Tecnológica no PIBi-UENF; III. Ser selecionado(a) e indicado(a) pelo(a) orientador(a) na UENF;
- iv. Ter disponibilidade para permanecer na UC pelo tempo que durar o estágio, sem interrupção de seu curso na UENF;
- v. Não ter qualquer pendência junto ao PIBi-UENF.

PARÁGRAFO ÚNICO: No contexto do(a) estudante ter completado seus créditos, prévio ao intercâmbio, ele(a) não colará grau junto de sua turma devido à exigência de estar regularmente matriculado(a).

## 3. Número de bolsas, itens financiáveis e duração do estágio

3.1 Neste edital são oferecidas 04 (quatro) vagas de estágio, sendo uma (01) vaga para estudante de cada um dos 04 (quatro) eixos temáticos premiados no XVIII CONFICT de 2026. As vagas ociosas poderão ser remanejadas para outros eixos temáticos com o objetivo de suprir a demanda existente.

- 3.2 Cada vaga corresponde ao financiamento no valor de 820 (oitocentos e vinte) euros. O valor em euros será convertido em reais, seguindo a cotação do Banco Central do Brasil, e será depositado em reais numa parcela única no Brasil em conta Bradesco. O valor deve cobrir as despesas com seguro saúde, incluindo repatriamento sanitário, estadia e alimentação. As despesas para a obtenção do passaporte não estão incluídas. A ASSAI prestará o auxílio necessário para a contratação do seguro saúde.
- 3.3 A aquisição da passagem aérea será feita pela UENF mediante a apresentação do número de passaporte do estudante.
- 3.4 Durante o período de estágio de curta duração, a bolsa de iniciação científica ou tecnológica paga no Brasil será suspensa, sendo reativada ao retorno do estudante.
- 3.5 O estágio será de quatro (04) semanas ininterruptas durante o período compreendido entre **fevereiro e março de 2026**, de acordo com o plano aprovado pelas partes interessadas na UENF e na UC, não sendo possível a renovação.
- 3.6 Este edital não contempla participação do(a) estudante da UENF em aulas ministradas na UC;
- 3.7 Este edital não contempla despesas com taxas de matrícula e cobranças afins caso o estudante em mobilidade internacional se inscreva em atividade letiva, ainda que seja de curta duração e dentro do seu período de estágio na UC.
- 3.8 Este edital não financia taxas escolares, taxas de bancada ou benefícios para dependentes.
- 3.9 É necessário o pagamento de €20,00 (vinte euros) como taxa de matrícula e seguro escolar obrigatório à chegada na UC. Esta taxa deve ser considerada no valor da bolsa concedida e será de responsabilidade do(a) estudante a sua administração.
- 3.10 É necessário o pagamento de €20,00 (vinte euros) da taxa ETIAS. Esta taxa deve ser considerada no valor da bolsa concedida e será de responsabilidade do(a) estudante a sua administração.

#### **4. Análise, Julgamento e Implementação do financiamento**

- 4.1 O estágio na universidade de destino deverá necessariamente **ser desenvolvido em área afim àquela na qual se insere o estudante de graduação, ou que tenha aderência ao seu projeto de iniciação científica ou tecnológica conduzido na UENF.**
- 4.2 As propostas serão analisadas e julgadas por uma banca composta por três (03) profissionais da UENF ou de outra IES indicados pela ASSAI considerando-se os seguintes critérios de seleção:
- i. Entrevista *online* com a banca, durante a qual o candidato será arguido sobre seus conhecimentos acadêmicos e científicos (aprovação, com nota mínima de 6,0 - peso 5)

II. Plano de estágio em que conste a motivação para participar do estágio e como isto irá impactar a pesquisa e vida acadêmica do estudante (peso 5), conforme item 6.4 (IV);

4.3O financiamento será implementado conforme disponibilidade orçamentária.

## 5. Cronograma

Divulgação do Edital	29/05/2026
Período de inscrição (formulário)	29/05/2026 a 12/06/2026
Envio de Plano de Estágio e Carta de Aceite	Até 02/07/2026
Divulgação das inscrições homologadas	03/07/2026
Solicitação de recurso	Até 06/07/2026
Seleção	08/07/2026 a 10/07/2026
Divulgação dos resultados	13/07/2026
Solicitação de recurso	14 e 15/07/2026
Divulgação do resultado final	20/07/2026
Assinatura do termo de outorga e envio do formulário	Até 29/07/2026
Entrega do termo de aceite do professor Português	Até 01/10/2026
Período do estágio	<b>Fevereiro a Março de 2027 (30 dias)</b>

## 6. Inscrições e documentação exigida

6.1 As inscrições devem ser feitas pelo próprio candidato, por meio do preenchimento completo do formulário eletrônico e envio de documentos, anexados em arquivo.pdf nos campos específicos indicados no formulário. O formulário eletrônico está disponível no endereço:

<https://forms.gle/ysTqRcinfjTQg8Jz7>

6.2 O email utilizado para acessar o formulário de inscrição deve ser o e-mail institucional *uenf.br* (ou e-mail *@gmail.com*) do candidato, que será utilizado para toda comunicação sobre o edital. Só será permitida a inscrição de um mesmo candidato por meio de um único e-mail.

6.3 Os documentos devem estar em formato pdf, sendo cada documento identificado pelo nome completo do candidato e pelo nome do documento. Documentos enviados fora destas

especificações poderão não ser considerados e a inscrição não será homologada.

Como parte integrante do formulário eletrônico de inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:

- I. RG e CPF do estudante (em um único arquivo pdf);
- II. Extrato escolar do semestre concluído mais recentemente, com registro do Coeficiente de Rendimento Efetivo (CRE);
- III. Currículo Lattes do estudante (em arquivo pdf), atualizado nos últimos seis (6) meses;
- IV. Carta de recomendação do orientador de Iniciação Científica ou Tecnológica na UENF;
- v. Após o envio da inscrição (feita através do formulário eletrônico), nenhum documento poderá ser alterado.

6.4 Documentos a serem enviados para o e-mail [assaii@uenf.br](mailto:assaii@uenf.br) até 02/07/2026:

I. Plano de estágio do estudante que apresente texto com a motivação que o levou a concorrer à vaga, e como isto irá impactar sua atividade acadêmica e de pesquisa, contendo as seguintes informações na capa: nome do estudante; nome do curso de graduação; nome do centro e do laboratório onde desenvolve seu projeto de IC; nome do orientador na UENF; e-mail e telefone de contato do estudante; título do projeto de Iniciação Científica ou Tecnológica na UENF em desenvolvimento; nome e departamento do supervisor da atividade na UC. O plano deve **incluir obrigatoriamente**: Justificativa e/ou Importância do Estágio e Motivação. **O plano completo deve ter no máximo 3 páginas** (arquivo pdf). A capa não é contabilizada no número de páginas;

II. Declaração do pesquisador com o qual o candidato realizará o estágio na UC manifestando aceite do candidato e sua concordância em emitir um parecer circunstanciado sobre o Relatório Científico Final do período de estágio sob sua supervisão;

6.5 Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta ou com documentos fora das especificações de formato ou conteúdo.

## 7. Atribuições e obrigações do estudante

7.1 É dever do estudante dedicar-se integralmente ao estágio no período em que estiver na UC;

7.2 É dever do estudante apresentar, quando for solicitado e após seu retorno à UENF, um seminário descrevendo sua experiência nos laboratórios da UC;

7.3 É dever do estudante apresentar, após até 90 (noventa) dias do retorno do estágio, um

relatório descritivo das atividades desenvolvidas na UC;

7.4 O estudante deverá desenvolver seu estágio em laboratórios da UC relacionados ao seu curso de graduação ou seu projeto de Iniciação Científica ou Tecnológica na UENF.

7.5 O estudante deve devolver à UENF, em valores atualizados, os recursos recebidos, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

## **8. Revogação ou Anulação**

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UENF, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **9. Recursos**

O candidato poderá apresentar recurso ao resultado deste edital em um prazo de até 48 horas úteis após a divulgação do resultado, por meio de solicitação encaminhada à ASSAI para o e-mail [assai@uenf.br](mailto:assai@uenf.br).

## **10. Disposições finais**

10.1 Durante todo o período de estágio do estudante haverá o acompanhamento da Diretoria de Relações Internacionais da UC.

10.2 Após o término do estágio, o estudante terá até 90 (noventa) dias para entregar o relatório final do desenvolvimento do estágio, com a anuência do orientador na UENF e do supervisor na UC, sob pena de suspensão da bolsa de Iniciação Científica ou Tecnológica na UENF e a caracterização de inadimplência no PIBi-UENF.

10.3 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Assessoria de Assuntos Internacionais e Institucionais e pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UENF.

**CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de maio de 2026.**

**Andrea C. César**

**Assessora Internacional e Institucional**

**Assessoria de Assuntos Internacionais e Institucionais**

**Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro**

